



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

**Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP
SIGGO nº 043139**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, Parte A - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP: 71736-303, Fone: (61) 3386-6651, e-mail: comercial@sigaservicos.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **11.385.361/0001-10**, neste ato representada pelo **RAMON DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSPDF (60089850)**, publicado à pág. 45, do DODF nº 77, de 27/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 20/04/2022 a 19/04/2023 e a concessão da segunda repactuação dos valores, referente aos serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carragador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, constante no subitem 3 do Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SSPDF (56894528), a anuência do Executor do Contrato através do Relatório Circunstanciado nº 3 (80908911), assim como requerimento e aceite da Contratada ID nº 79887886, observado o disposto na subcláusula 12.1 do Contrato pactuado, com fundamento nos seguintes documentos: Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (79888595/79888734), celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF), CNPJ nº 00.438.770/0001-10, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo uma em 13/01/2022, sob o número MR000872/2022, e outra em 19/01/2022, sob o número MR001133/2022, com efeitos retroativos da data de 1º de janeiro de 2022, conforme Decreto nº 9.507/2018; art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES; Decreto distrital nº 40.381/2020 e Decreto distrital nº 37.940/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor estimado anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021-SSPDF (60089850), passará de R\$ 935.658,18 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$1.021.109,64 (um milhão, vinte e um mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um aumento de R\$85.451,46 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme atestado do Executor Contratual no Relatório Circunstanciado nº 3 (80908911), planilha apresentada pela empresa (79888238) e planilha de análise pela gerência de contratos (83314174), conforme quadro demonstrativo de evolução de custos do contrato, abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO 052/2020 (47002361)			1º TERMO DE APOSTILAMENTO (1ª REPACTUAÇÃO) (71404846)			(2ª R
			VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS	ANUAL	
1	6	MOTORISTA	R\$5.514,59	R\$33.087,56	R\$397.050,75	R\$5.734,58	R\$34.407,49	R\$412.889,92	R\$6.270,9
2	6	RECEPCIONISTA	R\$4.816,08	R\$28.896,47	R\$346.757,64	R\$4.816,08	R\$28.896,08	R\$346.757,64	R\$5.252,;
3	4	CARRAGADOR	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62	R\$3.988,;
VALOR TOTAL					R\$919.819,00			R\$935.658,18	

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37;
- IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência na data de 20/04/2022 a 19/04/2023, contudo seus efeitos financeiros retroagem a data-base de 1º de janeiro de 2022 para as categorias repactuadas, qual sejam, motorista, recepcionista e carregador, consoante Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (79888595/79888734), conforme Despacho - SSP/SEGI (84123938).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES¹

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

RAMON DUARTE

Representante legal da empresa

Testemunhas:

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA

CPF: **RESTRITO LGPD**

MARINA VERAS PINTO

CPF: **RESTRITO LGPD**

[1] Com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GOUVEIA DAMASCENO JÚNIOR** - Matr.1707681-1, **Chefe do Núcleo de Prorrogações, Reajustes e Repactuações**, em 13/04/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Execuções e Penalidades**, em 14/04/2022, às 07:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE - RG:2439055, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 14/04/2022, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/04/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84283272)
verificador= **84283272** código CRC= **6F9C20ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF